

**PROCESSO Nº 2888/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017, MEMORANDO
049/SME/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017****RELATÓRIO FINAL - TRANSPORTE ESCOLAR**

Em 09/11/2016, a Ex Secretária de Educação Amine Elmor, através do Memorando de Prestação de Serviço nº 0022/2015 datado de 03/11/2015, solicitou serviço de Transporte Escolar, contratação de Empresa para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do 1º Distrito com 04 ônibus e 2º Distrito com 05 ônibus, detalhamento em conformidade com os itinerários da planilha em anexo protocolado, que gerou o Processo Administrativo 7201/2015 de 09/11/2015, Pregão eletrônico nº 001/2016 de 21/01/2016, sendo vencedora do certame licitatório a Empresa Viação Paraíba Ltda., no valor de R\$1.245.642,34 (hum milhão duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a homologação ocorreu no dia 02/02/2016 pelo então Prefeito Rachid Elmor, sendo publicado no Diário Oficial de nº 2267 de 03/02/2016, fls. 27 Nota de Empenho nº 333 de 12/02/2016: PNATE. R\$191.691,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e noventa e um reais); Nota de Empenho nº 335 de 12/02/2016 Salário Educação R\$571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais); Nota de empenho 334 de 12/02/2016 Recursos próprios no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); Nota de Empenho nº 336 de 12/02/2016 Recursos próprios no valor de R\$32.529,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte nove reais); Nota de Empenho nº 337 de 12/02/2016 Salário Educação no valor de R\$222,34 (duzentos e vinte dois reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$1.245.642,34 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme fls.28 a 33 do Processo Administrativo número 2888/2017. Contrato nº 02/2016 de 12/02/2016 assinado pelo então Prefeito Rachid Elmor e o proprietário da Viação Paraíba Ltda. Sr. Sebastião da Silva, fls.33 a 37, o extrato do Contrato 02/2016 de 18/02/2016 foi publicado no Diário Oficial nº 2274 de 17/02/2016 e Processo TCE/RJ número 207240-2/2016 Sigfins deliberação 262.

Os pagamentos realizados no processo nº 0887/2016, de 16/02/2016, conforme planilha razão acostadas às Folhas 18, 19, 20 e 21, no Processo Administrativo

n° 2888/2017, totalizaram o valor pago em 2016 de R\$1.245.642,34 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme valor do Contrato n° 02/2016, de 16/02/2016, sendo deste valor R\$191.691,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e um reais) recursos Federais verbas do PNATE, R\$90.716,50, (noventa mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), recursos próprio e R\$963.234,84 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), Salário Educação. Em 30/11/2016 foi feito empenho suplementar no valor de R\$107.622,72 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), destes R\$55.766,02 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos) liquidados e R\$51.866,70 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis e setenta centavos) não liquidados, fls. 040 a maioria das Notas Fiscais de Serviço foram atestadas pelos Fiscais do contrato, algumas delas não foram atestadas por ninguém e outras por servidores diferentes aos nomeados pela Portaria n° 046/2016-GP, 18/02/2016, às Folhas 70 a 72 e 75, do referido processo acima, os fiscais do contrato Sr. José Carlos de Carvalho, Sr. Rogério Batista Guimarães, Sr. Reginaldo Silva Pereira e o servidor Sr. Alexandre Chaves Pereira, informaram a comissão no dia 09/05/2017, que não sabiam que a empresa Viação Paraíba Ltda, que transportavam alunos da rede estadual e recebiam pelas escolas estaduais, achavam eles que as mesmas 9 linhas e rotas pagas pela prefeitura é que serviam aos alunos da rede estadual, nenhum deles sabiam que a VPL recebia do estado e também da prefeitura, pelas mesmas 9 linhas e rotas.

As Diretoras da Rede Estadual, que prestaram esclarecimentos no dia 09/05/2017, foram unânimes em dizer que o pagamento do transporte dos alunos da rede Estadual era feita por verba própria de cada uma das 4 escolas estaduais, conforme rotas e itinerários de Folhas 52, 54 a 58 e que não tinham conhecimento que o Município também pagava a mesma empresa pelos mesmos serviços das 9 linhas de transporte escolar feito pela Viação Paraíba Ltda, informaram ainda que nunca pediram a Secretaria Municipal de Educação para pagar qualquer ônibus de transporte escolar dos alunos da rede estadual e informaram ainda que os alunos da rede municipal não utilizavam

dos veículos terceirizados do transporte escolar que atendia a rede estadual e pelas 4 escolas estaduais eram pagos.

Segundo informações obtidas pelas 16 Diretoras das Escolas e 3 Diretoras das Creches Municipais, que prestaram esclarecimentos no dia 19 e 22 de maio, informaram que em nenhum momento o Município necessitou de recorrer ao serviço de transporte escolar terceirizado fornecido pela Viação Paraíba Ltda. no ano de 2016, conforme demonstra as Folhas 59 a 69 do Processo nº2888/2017, em epígrafe, onde constam as linhas e os motoristas responsáveis pelo transporte dos referidos alunos Municipais, o que foi ratificado pelos motoristas do transporte escolar do Município e que alguns alunos da rede estadual é que usavam os veículos próprios do transporte escolar municipal, como exemplo, alunos moradores de Caetés, Campo Verde, Barro Branco, Capivara, Alto da Boa Vista e etc.. Vale ressaltar que durante as oitivas a Ex Secretária Municipal de Educação Amine Elmor, a mesma informou que a contratação feita junto a Empresa Viação Paraíba Ltda, fora feita segundo os procedimentos adotados pela gestão anterior – 2008 para trás, informou ainda quando perguntada que nenhuma diretora de colégio estadual, ou mesmo ninguém da coordenadoria de Educação de Vassouras havia solicitado, para que a prefeitura pagasse pelo transporte escolar dos alunos da rede estadual, explicou ainda que quando assumiu a Secretaria Municipal de Educação em 2009, achou que deveria pagar pelo transporte escolar terceirizado para atender aos alunos da rede estadual, pois o Município anteriormente já procedia desta forma, que não sabia que as escolas estaduais, nestes últimos 8 anos já pagavam pelo serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos da rede estadual.

Em 11/05/2017, conforme ata da 3º reunião do CEI as Folhas 03 v., do livro ata foram convidados a prestarem esclarecimentos os proprietários da empresa Viação Paraíba Ltda. Srº Daniel Brugilio Rocha e S. Sebastião da Silva, no dia 12/05/2017, o convite foi enviado por e-mail ao Drº João Augusto Figueiredo Rocha advogado da empresa.

No 15/05/2017, o advogado Drº Carlos Alberto Alves Pedra Junior – OAB/RJ nº 135341, protocolou petição na CEI acompanhado de procuração assinada pelo sócio proprietário Srº Daniel Brugilio Rocha, onde nomeia e constitui o Drº Carlos Alberto Alves Pedra Junior e o Drº João Augusto Figueiredo Rocha

– OAB/RJ n° 30826, como advogados e representantes da empresa Viação Paraíba Ltda, que além de encaminhar documentos da empresa como nome razão social, Cnpj, contrato social atualizado em 24/11/2015, também solicitava cópia dos autos, o que foi prontamente atendido com as cópias de todos os documentos referentes ao Proc. ADM n° 2888/2017 e que após análise do mesmo mostrou-se satisfeito levando consigo, inclusive cópia audiovisual da CEI em 09/05/2017.

No dia 16/05/2017, compareceu a CEI para prestarem esclarecimentos como convidado o Sr Daniel Brugilio Rocha, sócio proprietário da empresa Viação Paraíba Ltda, acompanhado do advogado Dr° Carlos Alberto Alves Pedra Junior OAB/RJ n° 135341, tendo o Sr° Sebastião da Silva proprietário da empresa não comparecido conforme consta na lista de presença do livro ata pág. 05.

Seus esclarecimentos, o sócio proprietário Sr. Daniel Brugilio Rocha após ouvir do Sr Secretário Municipal de Educação Eurico Pinheiro Bernardes Júnior, as explicações sobre o motivo da Comissão Especial, investigar o contrato n° 02/2016, de 16/02/2016, Transporte Escolar Terceirizado, oriundo do Pregão n° 01/2016, Proc. ADM n° 7201/2015, de 09/11/2015, e processo de pagamento realizado em 2016, através do Proc. ADM n° 887/2016, foi esclarecido que na primeira reunião da CEI, ficou aprovado pela mesma a participação do Secretário Municipal de Educação Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Junior, nas oitivas, na elaboração de perguntas aos convidados, por estar por dentro de todo o processo, motivo da Comissão Especial de Investigação.

O sócio proprietário Sr. Daniel, informou que a VPL, atendeu com 09 ônibus da Viação Paraíba Ltda, o contrato n° 02/2016, da Prefeitura e com 9 ônibus diferentes, alguns da Viação Paty Ltda e outros da Viação Paraíba Ltda, os 4 contratos das 4 escolas estaduais, perfazendo um total de dezoito ônibus, além de dois ônibus que atenderam à Prefeitura em substituição de veículos municipais das linhas 14 e 15 quebrados durante algum período do ano de 2016. Portanto para cada uma das nove rotas da prefeitura, iguais as nove rotas do estado saíam dois ônibus da VPL, sendo um da Viação Paraíba Ltda, transportando alunos da rede municipal e um da Viação Paty Ltda, e ou Viação Paraíba Ltda, transportando alunos da rede estadual, afirmando que de cada

localidade saíam dois ônibus no mesmo horário e itinerário, um atendendo ao estado e outro atendendo ao município, foi solicitado pela CEI que o proprietário apresentasse documentos dos 20 veículos e dos 20 motoristas, mas o proprietário disse que seria impossível apresentar tais documentos e que posteriormente encaminharia tais documentos além da relação de alunos municipais transportados pela empresa, declarou ainda que recebeu da prefeitura os pagamentos referentes aos serviços prestados pela empresa Viação Paraíba Ltda, no ano de 2016. O Secretário de Educação explicou ao proprietário da empresa Sr. Daniel, que o motivo da investigação era para apurar se o valor pago pelo município à empresa foi em razão do serviço prestado no transporte escolar dos alunos municipais, ou se o valor pago se deu sem que a empresa prestasse o serviço de transporte escolar aos alunos do município sem que houvesse o referido serviço, mídia 02 min 25 e mídia 03.

No dia 16/05/2017, o Sr. Wagner de Souza Barros, atual Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, entregou relatório do transporte escolar municipal dos alunos da rede municipal de 1º e 2º Distrito, Folhas 59 a 69, do Proc. ADM nº 2888/2017, ocasião que também solicitou transferir o dia de prestar esclarecimentos como convidado para o dia 22/05/2017.

Nos dias 19 e 22/05/2017, foram convidadas para prestarem esclarecimentos na CEI todas as 16 Diretoras das escolas municipais, quanto as 3 Diretoras das Creches municipais à época, onde em seus esclarecimentos foram unânimes em dizer que os alunos da rede municipal usavam em 2016 e usam neste ano em 2017, os veículos próprios da frota municipal, Kombi, Micro ônibus e ônibus, Folhas 114 e 115. Esclareceram ainda que os veículos da VPL, transportavam alunos da rede estadual, que nenhum ônibus da VPL – Viação Paraíba Ltda, encostavam nas escolas municipais para pegar ou deixar alunos da rede municipal, no mesmo dia 22 de maio o Sr. Wagner de Souza Barros, compareceu a CEI, conforme lista de presença as Folhas 7 vers, do livro de ata. Em seus esclarecimentos o Sr. Wagner, declarou que no ano 2016, motorista concursado e atuando no transporte escolar municipal, que somente as linhas 14 e 15, que tiveram os veículos municipais substituídos por veículos terceirizados da VPL e que as demais rotas eram cobertas por veículos próprios do transporte escolar municipal, conforme relação de Folhas 114 e 115.

No dia 24 de maio foi protocolado petição na CEI, fls. 126 à 159 assinados pelos dois advogados da empresa, onde solicitava que fosse convidados pela CEI a prestarem esclarecimentos o gerente da VPL Sr. Samuel de Souza Silva e os motoristas Sr. João Cardoso Filho, Sr. Severino Alves da Silva Filho, Sr. Adão José Bruno Filho, Sr. Paulo Sergio Bandeira Dutra e Sr. Acedino Carvalho da Silva, encaminhou cópia do edital do Pregão n° 001/2016 e requereu juntada de 31 declarações de pais e alunos da rede municipal, fls. 129 à 159.

Os advogados Dr. João Augusto Figueiredo da Rocha e Dr. Carlos Alberto Alves Pedra Júnior, bem como o Sr. Samuel e os motoristas acima mencionados foram convidados pela CEI através de e-mails encaminhado pelo membro Paulo César da Costa Conceição a prestarem esclarecimentos no dia 12/06/2017, mesmo dia em que foi protocolado novo requerimento solicitando remarcar a data para a oitiva das pessoas acima convidadas para o dia 23/06/2017, além dos dois advogados da empresa, fls. 160 e 161.

A remarcação conforme solicitado para ouvir os esclarecimentos da VPL, ocorreu no dia 23/06/2017.

Compareceram os senhores Dr° João Augusto Figueiredo Rocha, o Sr. Samuel de Souza da Silva, gerente da VPL e os motoristas Sr. João Cardoso Filho, Sr. Severino Alves da Silva Filho, Sr. Adão José Bruno Filho, Sr. Paulo Sergio Bandeira Dutra e Sr. Alcedino Carvalho da Silva. O Dr. João Augusto em sua fala, diz que: “ O contrato n° 02/2016 não proibia atender ao Municipio e ao Estado com o mesmo veículo e que com relação ao contrato, gostaria de consignar que sou um Homem que joga com a verdade. A empresa prestou serviço ao mesmo tempo para o Municipio e para o Estado. Não sou Homem que vem aqui induzir ninguém ao ERRO, eu joga com a verdade, e a Empresa fez isso porque o Edital de contratação não exigia exclusividade para transporte do aluno da rede Municipal, exigia a obrigatoriedade do transporte de um número de alunos que a Secretaria Municipal de Educação fixou, mas nem existe a obrigatoriedade de transportar aquele número de alunos, até porque seria impossível, uma vez que cada dia existem alunos que faltam, alunos que se transferiram, etc”.

Mídia audiovisual n°1 a partir do minuto 16.

Este depoimento do Advogado da Empresa VPL do dia 23/06/2017, vai totalmente contra ao depoimento do Sr. Daniel Brugilio Rocha , sócio proprietário da referida Empresa ao prestar esclarecimentos no dia 16/05/2017, quando informou que a Empresa VPL tinha os 9 ônibus atendendo ao Município e 9 ônibus atendendo aos colégios Estaduais.

No dia 26/06/2016, a ex. Secretária Municipal de Educação Sr^a. Amine Elmor. compareceu como convidada, pela terceira vez a CEI e ao prestar os últimos esclarecimentos, manteve o que já tinha informado sobre o transporte escolar, de que pagava os 9 ônibus para atender o transporte escolar dos alunos da prefeitura e transportava os alunos da rede estadual, disse que a coordenadoria do estado de educação não solicitou ajuda da prefeitura para transportar aluno do estado, ela declarou: “Nunca houve nenhuma comunicação, nenhum ofício, nada não e que não sabia que o estado pagava pelo mesmo serviço, que a empresa também tinha feito contrato com o estado, a gente pagava o transporte dos alunos da prefeitura e transportava os do estado, a gente seguia o mesmo processo licitatório dos dezesseis anos, ao todo oito anos da ex prefeita e praticamente oito anos nosso. A gente abriu processo de licitação e transportava alunos do estado, prefeitura enfim, enfim atendia todo munícipe para que não ficassem sem o transporte escolar e que mesmo sendo alunos da rede estadual, não deixavam de ser munícipe”.

Em 07/11/2016, através do Memorando de Prestação de serviço feito pela Ex. Secretária de Educação Sr^a Amine Elmor, que originou o Processo Administrativo 7305/2016 de 22/12/2016, pregão 004/2017 que solicitava o serviço de transporte escolar, contratação de Empresa para tender o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do 1º Distrito 04 (quatro) ônibus e 2º Distrito 05 (cinco) ônibus em conformidade com os mesmos 09 itinerários das planilhas, fls. 162 a 188 verso, numa previsão de gastos de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e meio de reais), no ano de 2017.

Não houve licitação em 2017, esta foi adiada até a nova Equipe fazer o estudo das necessidades das linhas, horários, rotas e o nº de alunos conforme despacho do Secretario Municipal de Educação em 27/01/2017, fls. 86 do Processo Administrativo 7305/2016 de 22/12/2016. Após o levantamento realizado constatou-se que a própria frota de veículos de Transporte escolar Municipal, lista anexa às fls.114 e 115 do Processo Administrativo 2888/2017, atenderia a

demanda de alunos, sem que fosse necessária a terceirização dos serviços de Transporte Escolar, dos 04 ônibus no 1º Distrito e 05 ônibus no 2º Distrito do Município. Os alunos da Rede Municipal continuaram a serem transportados em 2017 pelos veículos da Secretaria Municipal de Educação sem nenhum transtorno e ainda transportando alguns alunos da Rede estadual de Ensino, demonstrando claramente que a terceirização em 2016 foi totalmente desnecessária e sem nenhum propósito.

A frota de veículos escolares Municipais próprios em 2017 foi acrescida de 02 ônibus Municipais que estavam “teoricamente” quebrados em 2016, 01 em Juiz de Fora na Empresa Surubim, pronto desde março de 2016 aguardando pagamento da franquia do seguro no valor de R\$10.842,83 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), Processo Administrativo 1599/2016 de 08/03/2016 e que era substituído por 01 ônibus da VPL, na rota 15, além de outro ônibus da rota 14 que também fora substituído por outro ônibus da VPL em 2016.

Por fim constatou a CEI- Comissão especial de Investigação, que a mesma frota de veículos escolares Municipais própria, no ano de 2017 e a mesma do ano de 2016, transportando regularmente os alunos e, portanto, à luz dos fatos e documentos apurados não houve necessidade de licitação, apontando à desnecessária despesa extra de transporte escolar Municipal terceirizado no exercício de 2016 no valor de **R\$1.245.642,34** (hum milhão duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Assim, também, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Educação, através dos colégios Estaduais, manteve em 2017 05 ônibus terceirizados em Paty do Alferes e 05 ônibus terceirizados em Avelar, a mesma quantidade de veículos utilizada em 2016, transportando alunos da Rede Estadual.

Era o que cabia informar.

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.141 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 AQUISIÇÃO DE 130 GIBITECAS

Com relação ao processo referenciado nº 6.141, de 03 de novembro de 2016, no tocante à aquisição de 130 Gibitecas a CEI – Comissão Especial de Investigação tem a informar que ficou impossibilitada de promover uma cotação de preços em função do documento trazido às fls. 09, da ANER – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDITORES DE REVISTAS declarando que a **EDITORA PANINI BRASIL LTDA** com sede em **BARUERI – SP, EDITA, DISTRIBUI E COMERCIALIZA COM EXCLUSIVIDADE PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, OS SEGUINTE PACOTES:**

BOX SEMENTE DA LEITURA;

GIBITECA SEMENTE DA LEITURA COMPACTA;

GIBITECA SEMENTE DA LEITURA INTERMEDIÁRIA;

GIBITECA SEMENTE DA LEITURA COMPLETA

O que chamou atenção foi o valor da aquisição de R\$ 69.576,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais) para atendimento a 130 turmas. Desta forma, além da questão da economicidade não vislumbramos a vantajosidade, salvo melhor juízo uma vez que segundo coordenadores do setor pedagógico de pré-escolar não havia necessidade na aquisição de tal produto até porque não houve consulta prévia à equipe antes da aquisição.

Muito embora tenha sido tal valor e tal aquisição enquadrados no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, como inexigibilidade de licitação com base na declaração da ANER acima citada é preciso que tal aquisição tenha um objetivo definido a partir dos critérios estabelecidos pela Coordenação Pedagógica, pois, do contrário torna-se tal aquisição inócua.

Isto posto tornou-se impossível a aferição de valores com relação à aquisição no mercado de tais Gibitecas.

Era o que cabia informar.

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6150, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 AQUISIÇÃO DE 5.000 MOCHILAS ESCOLARES

Com relação ao processo referenciado nº 6.150, de 03 de novembro de 2016, no tocante à aquisição de 5.000 mochilas escolares a CEI – Comissão Especial de Investigação buscou todos os meios para a cotação das referidas mochilas e não logrou êxito principalmente tendo em vista a ausência de especificações detalhadas no processo.

Ressalta-se que chamou atenção o fato de que este processo, de 2016 não seguiu os critérios estabelecidos em idêntica aquisição no exercício de 2015 no processo número 7435, de 14 de Outubro de 2014 que apresentou Memorando às fls. 02 contendo o pedido da aquisição que foi realizado através de Registro de Preço e espelhando de modo objetivo o produto **“Mochila Ensino Fundamental Personalizada – Especificações anexo”**.

Em comparação ao ano anterior, o processo em investigação apresentou no Memorando de fls. 02 apenas o produto, sem especificações, ou seja: **“MOCHILA – MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL PERSONALIZADA”**.

O que se observa, em destaque é o fato de que no exercício de 2015 foi realizado o Registro de Preço resultando numa aquisição de produto de altíssima qualidade que, comparado ao produto adquirido em 2016 têm-se, pelo simples exame físico, menor qualidade.

Ainda com relação ao exercício de 2016 verificamos logo às fls. 05 a existência de uma Ata de Registro de Preços no Município de **Três Lagoas – MS**.

No despacho interno da adesão ao Registro de Preço o então Prefeito Rachid Elmor determina que seja analisada a questão da **vantajosidade**.

Esta vantajosidade, segundo a análise ainda que superficial do material posto em investigação não foi obedecida eis que somente com o **apalpamento** (tocar, examinar) verifica-se material de inferior de qualidade, muito inferior à mochila adquirida em 2015 que além de diversas divisões possui material mesclado com PVC, compartimentos diversos para materiais dentre outras especificações.

Curioso destacar, no comparativo entre o exercício de 2015 e exercício de 2016 pois entendemos que administração pública aperfeiçoa suas atividades e suas aquisições ao longo do tempo e principalmente dentro de um mandato, uma gestão, sequer **uma fotografia, fotograma ou mesmo esboço desenhado do produto a ser adquirido** foi apresentado.

Com estas considerações e ante o produto adquirido não foi possível promover a cotação no mercado de tal produto considerado de inferior qualidade diferentemente do adquirido em 2015 que representou uma mochila de altíssima qualidade adquirida no rito ordinário de Registro de Preço promovido pela própria Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com pesquisa de mercado à luz do que se pretendia realmente adquirir para atendimento à rede de ensino proporcionando aos alunos um material de qualidade com durabilidade, pelo menos ao longo de todo o ano letivo.

Era o que cabia informar.

Processo Administrativo 6464/2016

Relação dos itens constantes nos kits com valor unitário pago e com valor pesquisado em lojas na web.

Itens dos kits	Adquirido	Gimba	Americanas	Kalunga	KSI	Sirius 1.99	Shoptime	Walmart	Menor preço
Agenda do aluno	16,50	3,35						9,99	3,35
Agenda grande professor	38,33	18,78						16,80	16,80
Apagador de quadro branco	7,50	6,32						4,96	4,96
Apontador	2,20	3,20						4,99	3,20
Avental	4,15	11,90						8,55	8,55
Borracha c/ cinta	1,40	1,24						3,50	1,24
Caderno 10 m. 200 fls	15,06	10,00						8,50	8,50
Caderno brochura ¼ - Poptec	4,15	4,36						2,90	2,90
Caderno brochura hor des.	4,15			6,90			4,39		4,39
Cadernodesenho brochura ¼ Poptec	2,69		3,95					3,99	3,95
Cadernodesenho espiral	5,59			3,40				4,99	3,40
Caderno brochurão 96 fls.	6,59	5,50						3,25	3,25
Caderno de caligrafia	2,75				1,99			1,99	1,99
Caderno desenho espiral Poptec	5,99	5,67						4,99	4,99
Caneta esferográfica azul	1,19	0,90						0,90	0,90
Caneta esferográfica preta	1,19	0,90						0,90	0,90
Caneta esferográfica vermelha	1,19	0,90						0,90	0,90
Caneta fluorescente c/ 6	8,90			10,50				16,50	10,50

Caneta grossa azul p/ quadro branco	3,89	2,60						6,90	2,60
Caneta grossa preta p/ quadro branco	3,89	2,60						6,90	2,60
Caneta grossa vermelha p/ quadro branco	3,89	2,60						6,90	2,60
Caneta hidrográfica cx c/ 12	9,50	4,88						4,51	4,51
Capa de chuva	23,20				11,90			6,80	6,80
Cola branca 90 gr	2,65	1,39						1,79	1,39
Cola colorida c/ 6	7,00	9,43						6,99	6,99
Copo plástico c/ tampa e bico	2,92		3,99			2,93			2,93
Corretivo liquido -Hero	3,90	1,20						1,46	1,20
Esquadro 45°	3,00	1,49						1,20	1,20
Esquadro 60°	3,00	1,49						0,89	0,89
Estojo EVA dublado injetado	18,00			13,80					13,80
Gabarito geométrico	6,00	3,84						5,30	3,84
Kit higiene bucal	15,25								37,64
Lápis de corc/ 12	8,49			4,60				12,99	12,99
Lápis gizão c /12	4,29	3,90					3,99		3,90
Lápis grafite nº 2	0,55	0,42						0,60	0,42
Massa de modelar c/ 12	4,25	4,06	3,34						3,34
Papel sulfite A 4 100 folhas	4,50	4,42						3,80	3,80
Pasta p/ notebook	57,00							38,90	38,90
Pasta polionda	4,43	3,49						2,87	2,87
Pincel Broxinha - Kit	3,89		3,80					2,90	2,90
Pincel redondo kit c/ 4	9,89		13,51					11,79	11,79
Régua c/ 30 cm	1,59	0,60						1,45	0,60
Tesoura	3,10	1,99						3,29	1,99
Tinta guache cx c/ 6	4,20	4,05						3,14	3,14
Tinta p/ pintura a dedo cx c/6 - Acrilex	5,10	4,20						3,82	3,82
Toalha de mão	4,55							3,90	3,90
Transferidor	2,80	3,54						0,99	0,99

AQUISIÇÃO DE 1715 KITS ESCOLAR 1º, 2º E 3º ANO
Referencia: folhas 56 e 81 do processo 6464/2016

kits 1º, 2º e 3º	Unitário	Valor do kit	Pesquisado Unitário	Valor kit Pesquisado.
1 agenda	16,50	16,50	3,35	3,35
1 estojo	18,00	18,00	13,80	13,80
2 apontadores	2,20	4,40	3,20	6,40
6 lápis	0,55	3,30	0,42	2,52
3 borrachas	1,40	4,20	1,24	3,72
2 colas	2,65	5,30	1,39	2,78
1 tesoura	3,10	3,10	1,99	1,99
2 cadernos brochura 1/4	4,15	8,30	1,24	2,48
3 cadernos brochurão 96fls	6,59	19,77	3,25	9,75
1cx lápis cor	8,49	8,49	4,60	4,60
1 caderno caligrafia	2,75	2,75	1,99	1,99
1 régua	1,59	1,59	0,60	0,60
1 capa chuva	23,20	23,20	6,80	6,80
Total		118,90		
Valor pago		123,52		61,78
Diferença preço/kit x preço pago		4,62		
Diferença kit adquirido/pesquisado				61,74

Obs: O valor do somatório do preço do total dos itens do kit x preço pago a maior por kit e de R\$ 4,62 x 1715 kits = R\$ 7.923,30.

Os preços dos kits apresentados na planilha acima foram adquiridos através da adesão de Registro de preços do pregão 004/2016 da Prefeitura de Guapimirim RJ e os preços apresentados em comparação foram obtidos nos sites.

A diferença verificada na pesquisa é de R\$ 61,74 (sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) por kits x 1.715 kits = R\$ 105.884,10 (cento e cinco mil reais e oitocentos e oitenta quatro reais e dez centavos)

AQUISIÇÃO DE 1100 KITS ESCOLAR 4º E 5º ANO
Referencia: folhas 57 e 81 do processo 6464/2016

kit 4º e 5º	Unitário	Valor do kit	Pesquisado Unitário	Valor kit Pesquisado.
1 agenda	16,50	16,50	3,35	3,35
1 estojo	18,00	18,00	13,18	13,18
2 apontadores	2,20	4,40	3,20	6,40
6 lápis	0,55	3,30	0,42	2,52
3 borrachas	1,40	4,20	1,24	3,72
2 colas	2,65	5,30	1,39	2,78
1 tesoura	3,10	3,10	1,99	1,99
3 cadernos brochurão 96 fls	6,59	19,77	3,25	9,75
1 cx lápis cor	8,49	8,49	4,60	4,60
3 canetas esferográficas azul	1,19	3,57	0,90	2,67
2 canetas esferográ. vermelha	1,19	2,38	0,90	1,80
1 canetas esferográ. preta	1,19	1,19	0,90	0,90
1 gabarito geométrico	6,00	6,00	3,84	3,84
1 caderno caligrafia	2,75	2,75	1,99	1,99
1 régua	1,59	1,59	0,60	0,60
1 capa chuva	23,20	23,20	6,80	6,80
Total		123,74		
Valor pago		128,24		66,89
Diferença preço/kit x preço pago		4,50		
Diferença kit adquirido/pesquisado				61,35

Obs: Valor diferença preço do kit x preço pago a maior R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) x 1 100 kits= R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Os preços dos kits apresentados na planilha acima foram adquiridos através da adesão de Registro de preços do pregão 004/2016 da Prefeitura de Guapimirim RJ e os preços apresentados em comparação foram obtidos nos sites.

A diferença verificada na pesquisa é de R\$ 61,35 (sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) por kits x 1.100 kits = R\$ 67.485,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

**AQUISIÇÃO DE 900 KITS ESCOLAR 6º AO 9º ANO**
Referencia: folhas 58 e 81 do processo 6464/2016

Kits 6º ao 9º	Unitário	Valor do kit	Pesquisado Unitário	Valor kit Pesquisado.
1 agenda	16,50	16,50	3,35	3,35
1 estojo	18,00	18,00	13,80	13,80
1 apontador	2,20	2,20	3,20	6,40
4 lápis	0,55	2,20	0,42	1,68
2 borrachas	1,40	2,80	1,24	2,48
1 cola	2,65	2,65	1,39	2,78
1 tesoura	3,10	3,10	1,99	1,99
1 cx lápis cor	8,49	8,49	4,60	4,60
1 cx canetas hidrográficas c/ 12	9,50	9,50	4,51	4,51
1 transferidor	2,80	2,80	0,99	0,99
3 canetas esferográficas azul	1,19	3,57	0,90	2,70
2 canetas esferográficas vermelha	1,19	2,38	0,90	1,80
1 canetas esferográfica preta	1,19	1,19	0,90	0,90
1 gabarito geométrico	6,00	6,00	3,84	3,84
1 esquadro 60°	3,00	3,00	0,89	0,89
1 esquadro 45°	3,00	3,00	1,20	1,20
1 caderno desenho espiral	5,99	5,99	4,99	4,99
3 cadernos 10 m c/ 200 fis.	15,06	45,18	8,50	25,50
1 régua	1,59	1,59	0,60	0,60
1 capa chuva	23,20	23,20	6,80	6,80
Total		163,34		
Valor pago		186,14		91,80
Diferença preço/kit x preço pago		22,80		
Diferença kit adquirido/pesquisado				94,34

Obs: Valor diferença preço kit x preço pago a maior R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) x 900 kits = R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).

Os preços dos kits apresentados na planilha acima foram adquiridos através da adesão de Registro de preços do pregão 004/2016 da Prefeitura de Guapimirim RJ e os preços apresentados em comparação foram obtidos nos sites.

A diferença verificada na pesquisa é de R\$ 94,34 (noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) por kits x 900 kits = R\$ 84.906,00 (oitenta e quatro mil reais, novecentos e seis reais)

AQUISIÇÃO DE 300 KITS ESCOLAR BERÇÁRIO
Referencia: folhas 54 e 81 do processo 6464/2016

Kit berçário	Unitário	Valor do kit	Pesquisado Unitário	Valor kit Pesquisado.
1 agenda	16,50	16,50	3,35	3,35
1 pasta polionda	4,43	4,43	2,87	2,84
2 toalhas de mão	4,55	9,10	3,90	7,80
1 capa de chuva	23,20	23,20	6,80	6,80
1 copo com tampa e bico	2,92	2,92	2,93	2,93
Total		56,15		
Valor pago		56,15		23,72
Diferença kit adquirido/pesquisado				32,43

Os preços dos kits apresentados na planilha acima foram adquiridos através da adesão de Registro de preços do pregão 004/2016 da Prefeitura de Guapimirim RJ e os preços apresentados em comparação foram obtidos nos sites. A diferença verificada na pesquisa é de R\$ 32,43 (trinta e dois reais e quarenta e tres centavos) por kits x 300 kits = R\$ 9.729,00 (nove mil , setecentos e vinte e nove reais).

AQUISIÇÃO DE 200 KITS ESCOLAR EJA
Referencia: folhas 58 - 59 e 81 do processo 6464/2016

Kit EJA	Unitário	Valor do kit	Pesquisado Unitário	Valor kit Pesquisado.
1 agenda	16,50	16,50	3,35	3,35
1 estojo	18,00	18,00	13,80	13,80
1 apontador	2,20	2,20	3,20	3,20
3 lápis	0,55	1,65	0,42	1,26
2 borrachas	1,40	2,80	1,24	2,48
1 cola	2,65	2,65	1,39	1,39
1 caderno desenho	5,59	5,59	3,95	3,95
1 cx canetas hidrográficas c/ 12	9,50	9,50	4,51	4,51
3 canetas esferográficas azul	1,19	3,57	0,90	2,70
2 canetas esferográficas vermelha	1,19	2,38	0,90	1,80
1 canetas esferográfica preta	1,19	1,19	0,90	0,90
3 cadernos 10 m c/ 200 fis.	15,06	45,18	8,50	25,50
1 régua	1,59	1,59	0,60	0,60
Total		112,80		
Valor pago		117,30		65,44
Diferença preço/kit x preço pago		4,50		
Diferença kit adquirido/pesquisado				51,86

Obs: Valor diferença preço kit x preço pago a maior R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) x 200 kits = R\$ 900,00 (novecentos reais).

Os preços dos kits apresentados na planilha acima foram adquiridos através da adesão de Registro de preços do pregão 004/2016 da Prefeitura de Guapimirim RJ e os preços apresentados em comparação foram obtidos nos sites.

A diferença verificada na pesquisa é de R\$ 51,86 (cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) por kits x 200 kits = R\$ 10.372,00 (dez mil reais, trezentos e setenta e dois).

AQUISIÇÃO DE 785 KITS ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR
Referencia: folhas 54 - 55 e 81 do processo 6464/2016

Kit pré-escolar	Unitário	Valor do kit	Pesquisado Unitário	Valor kit Pesquisado.
1 agenda	16,50	16,50	3,35	3,35
1 apontadores	2,20	2,20	3,20	3,20
3 lápis	0,55	1,65	0,42	1,26
2 borrachas em cada	1,40	2,80	1,24	2,48
2 colas	2,65	5,30	1,39	2,78
1 tesoura	3,10	3,10	1,99	1,99
1 avental	4,15	4,15	8,55	8,55
1 cx tinta p/ pintura a dedo c/ 6	5,10	5,10	3,82	3,82
1 cx tinta guache c/ 06 cores	4,20	4,20	3,14	3,14
1 kit pincel redondo c/ 4	9,89	9,89	11,79	11,79
1 pincel redondo broxinha	3,89	3,89	2,90	2,90
2 cadernos brochura 1/4	4,15	8,30	2,69	5,38
2 cadernos desenho brochura 1/4	2,69	5,38	3,95	7,90
1 pasta polionda	4,43	4,43	2,87	2,87
1 cx de lápis de cor com 12	8,49	8,49	11,63	11,63
1 cx lápis gizão c /12	4,29	4,29	3,90	3,90
1 massa de modelar c/ 12	4,25	4,25	3,34	3,34
1 cx cola colorida c/ 6	7,00	7,00	6,99	6,99
2 toalhas de mão	4,55	9,10	3,90	7,80
1 capa de chuva	23,20	23,20	6,80	6,80
Total	133,22			
Valor pago		138,19		101,87
Diferença preço/kit x preço pago		4,97		
Diferença kit adquirido/pesquisado				36,32

Obs: Valor di ferença preço kit x preço pago a maior R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) x 785 kits = R\$ 3.901,45 (três mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Os preços dos kits apresentados na planilha acima foram adquiridos através da adesão de Registro de preços do pregão 004/2016 da Prefeitura de Guapimirim RJ e os preços apresentados em comparação foram obtidos nos sites.

A diferença verificada na pesquisa é de R\$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos) por kits x 785 kits = R\$ 28.511,20 (vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

AQUISIÇÃO DE 300 KITS ESCOLAR – PROFESSOR

Referencia: folhas 59, 60 e 82 do processo 6464/2016

kit professor	Unitário	Valor do kit	Pesquisado Unitário	Valor kit Pesquisado.
1 agenda grande	38,33	38,33	16,80	16,80
1 estojo	18,00	18,00	13,80	13,80
3 lápis	0,55	1,65	0,42	1,26
2 borrachas	1,40	2,80	1,24	2,48
2 canetas azul quadro branco	3,89	7,78	2,60	5,20
1 caneta vermelha quadro branco	3,89	3,89	2,60	2,60
1 caneta preta quadro branco	3,89	3,89	2,60	2,60
2 apagadores	7,50	15,00	3,20	6,40
1 kit canetas fluorescentes c/ 6	8,90	8,90	10,50	10,50
3 canetas esferográficas azul	1,19	3,57	0,90	2,70
3 canetas esferográficas vermelha	1,19	2,38	0,90	2,70
1 canetas esferográfica preta	1,19	1,19	0,90	0,90
Pasta p/ notebook	57,00	57,00	38,90	38,90
1 caderno 10 m c/ 200 fls.	15,06	15,06	8,50	8,50
1 pc papel sulfite A 4	4,50	4,50	3,80	3,80
2 toalhas de mão	4,55	9,10	3,90	7,80
1 corretivo liquido	3,90	3,90	1,20	1,20
1 régua	1,59	1,59	0,60	0,60
1 kit higiene bucal (2 escovas, 1 saboneteira, pente, 1 fio dental, 1 creme dental e 1 estojo.	15,50	15,50	37,64	37,64
Total		214,43		
Valor pago		211,33		166,38
Diferença preço/kit x preço pago a menos		-3,10		
Diferença kit adquirido/pesquisado				44,95

Kit higiene bucal

2 escovas de dente –	5,18
1 saboneteira –	3,99
1 pente –	4,99
1 fio dental –	5,49
1 creme dental –	2,99
1 estojo –	15,00
Total –	37,64

Obs: Valor diferença preço kit x preço pago a menor R\$ 3,10 x 300 = R\$ 930,00.

Os preços dos kits apresentados na planilha acima foram adquiridos através da adesão de Registro de preços do pregão 004/2016 da Prefeitura de Guapimirim RJ e os preços apresentados em comparação foram obtidos nos sites.

A diferença verificada na pesquisa é de R\$ 44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por kits x 300 kits = R\$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Kits	Quantidade	Valor uni. adquirido	Valor total adquirido	Valor uni. pesquisado	Valor total pesquisado	Diferença Kits uni.	Diferença total dos kits
1º, 2º e 3º	1.715	123,52	211.836,80	61,78	105.952,70	61,74	105.884,10
4º e 5º	1.100	128,24	141.064,00	66,89	73.579,00	61,35	67.485,00
6º ao 9º	900	186,14	167.526,00	91,80	82.620,00	94,34	84.906,00
Berçário	300	56,15	16.845,00	23,72	7.116,00	32,43	9.729,00
EJA	200	117,30	23.460,00	65,44	13.088,00	51,86	10.372,00
Pré-escolar	785	138,19	108.479,15	101,87	79.967,95	36,32	28.511,20
Professor	300	211,33	63.399,00	166,38	49.914,00	44,95	13.485,00
Total	5.300	960,87	732.609,95	577,88	412.327,65	382,99	320.372,30

Obs: A diferença entre o valor pago e o valor pesquisado corresponde ao percentual entorno de 43%.

Kits	Quantidade	Valor kit adquirido	Valor real do kit	Valor da diferença paga	Valor total pago a maior
1º ao 3º	1.715	123,52	118,90	4,62	7.923,30
4º e 5º	1.100	128,24	123,74	4,50	4.950,00
6º ao 9º	900	186,14	163,34	22,80	20.520,00
Berçário	300	56,15	56,15	0,00	0,00
EJA	200	117,30	112,80	4,50	900,00
Pré-escolar	785	138,19	133,22	4,97	3901,45
Professor	300	211,33	214,43	-3,10	-930,00
Total					37.264,75

Obs: Diferença do valor pago pelo valor real dos kits: **R\$ 37.264,75**

Observação:

Comparando os preços dos materiais adquiridos ao menor preço pesquisado e informado nos sites, apesar de muitos produtos não terem sido levados em conta à personalização, foi apenas com objetivo de fazer uma amostragem de que ao invés de realizar a compra pela modalidade Registro de Preço, conforme a compra feita, baseada no pregão presencial de 04/2016 da Prefeitura de Guapimirim/RJ, poderia ter sido adotada uma outra modalidade prevista na Lei 8666.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO
PORTARIA N° 381 – GP – 02.05.2017

CONCLUSÃO FINAL

A Comissão Especial de Investigação, após análise de todo o material acostado aos processos decidiu pelo encaminhamento de uma cópia deste Relatório para os seguintes destinatários:

01 Cópia ao Secretário Municipal de Educação

01 Cópia ao Prefeito Municipal

01 Cópia Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

01 Cópia Conselho Municipal de Educação.

Publicação no Diário Oficial do Município

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2017.

Membros da Comissão de Investigação

Elisabete Fernandes

Matrícula 106/01

André Luiz de Oliveira Rosa

Matrícula 608/01

Paulo César da Costa Conceição

Matrícula 700/01

Rebeca Pires Tartarini

Matrícula 986/01

Valter Rodrigues de Jesus,

Matrícula 315/01



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares